



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - ACRÉSCIMO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.003468/2020-14

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.003468/2020-14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA FCK LTDA., NA FORMA ABAIXO

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela pela Portaria de Nomeação nº 721/SE/MJSP, de 09 de junho de 2022, publicada no DOU nº 111 em 13/06/2022, e Portaria de Ordenadora de Despesas nº 16.363/2022/DG/PF, de 15 de junho de 2022, publicada no BS nº 114 em 20/06/2022 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.624.142/0001-13, sediado(a) na Rua Enoque Martins Fontes, nº86 - Novo Horizonte - Lagarto, Aracaju/SE CEP; 49.400-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor MÁRCIO FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1135151, expedida pela (o) SSP/SE, e CPF nº 914.327.075-15 , tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.003468/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AL, mediante as cláusulas, legislações correlatas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato original, conforme especificações e condições apresentadas na Tomada de Preços nº 01/2021 e seus anexos, no Contrato nº 02/2021- SR/PF/AL, Notas Técnicas do

GTED/SELOG/SR/PF/AL (SEI 20941664, 22107446, 23564087 e 24168668), Planilha Aditivo GTED/SELOG/SR/PF/AL (SEI 24209332) e Ofício nº 213/2022/SELOG/SR/PF/AL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste termo fundamenta-se nos limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando ainda que tratam de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionabilíssimas, de acordo com as Notas Técnicas do GTED/SELOG/SR/PF/AL (SEI 20941664, 22107446, 23564087 e 24168668)

PARÁGRAFO SEGUNDO - O percentual de acréscimo corresponde a **35,77% (trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento)** do valor inicial do contrato, o que representa um incremento de **R\$ 569.199,25** (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste aditivo é de **R\$ 569.199,25** (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 35,77% (trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial contratado. O **montante total do contrato** passa para **R\$ 2.160.321,26** (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

As despesas decorrentes deste acréscimo contratual serão custeadas pelos recursos consignados pela União no Orçamento Geral para a Polícia Federal, nos termos da Nota de Crédito nº 3684 (25510267), conforme abaixo:

1. Gestão/Unidade: 0001/200358
Programa de Trabalho: 204495
Fonte: 0180301080
Elemento de Despesa: 449051
Plano Interno: PF99E000C22
DDO: 1786/2022
Valor: R\$569.199,25

CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar o valor da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 108.016,06** (cento e oito mil, dezesseis reais e seis centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 02/2021, da Tomada de Preços nº 01/2021 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.003468/2020-14.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO
CARVALHO**
SUPERINTENDENTE REGIONAL

MÁRCIO FERREIRA DE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FERREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SA PEREIRA GONCALVES PACHECO, Superintendente Regional**, em 25/10/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25521702** e o código CRC **F99B6CA2**.